

FAVORECIDO: AMCHAM BRASIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022-D - **DATA:** 27/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 083/2022.

OBJETO: Workshop de Customer Success.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000561 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Antônio João, Amambaí, Aral Moreira e Bela Vista – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 03 lotes de veículos, sendo 242 motocicletas e 26 automóveis, **é de aproximadamente 45.180,00 quilogramas (45,18 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.euroleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Francisco Vilanova Alves – Jucems nº 51.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 09 e 10 de agosto de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial,

desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.euroleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor

da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a conseqüente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
---	-----	AZUL	9PAABBBY6JA004623	M:152FMH18A68540	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBBH501262536	M:SK156FMT0900040397	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	9PAABBBY7FA001527	M:152FMH15A04143	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBB82J1002659	M:SK156FMI1700038135	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAABBBE5BA002871	M:152FMH0B105045	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBM571140411	M:SK162FMJ0600021117	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBBZ4GA001642	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	L5RXCHLC56A814119	M:ADULTERADO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAC8P00AA002446	M:162FMJE1040677	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMBBAJ2D2T52607	M:156FMI2D05026523	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PCDDEE59AL004802	M:156FMI10132016	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAACBBR5AA000365	M:162FMJ09B10375	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBS1BA0033111	M:162FMJ10B24447	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEACJE4X9L401072	M:152FMI71210847	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBJ8DA003154	M:SK156FMI1200011871	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PCDDEE54AL001581	M:156FMI81427635	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVROLET C1404	1974/1975	VERMELHO	C144DDBR25997P	R:130822248	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT
---	-----	VERMELHO	9PAACBBS7JA002193	M:162FMJ18A00395	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR200886	R:719646448	ACASSIO LEANDRO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR539650	R:636100847	ROSEMAR VILHALBA
FORD/CORCEL II L	1980/1980	AZUL	LB4KYR20776	R:130008982	NERLI APARECIDA ALBUQUERQUE
VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	9BWZZZ373WT156174	R:706975871	ODAIR NOGUEIRA
---	-----	AZUL	9PFMBBAW181T03339	M:1P52FMI91005306	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAAGBBD1LA000660	M:ZS156FM12L100046	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	PRETA	902M027002R074577	M:SK162FMJ0700016930	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	9PAACBBY4FA000235	M:169FML14B08903	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XL 125 S	1992/1993	VERMELHO	9C2JD0801NR300549	R:607035250	GILMAR CURIONI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR056073	R:655590021	FRANCISCO COSME DA SILVA
---	-----	VERMELHO	LZSPCJLG071990459	M:HJ157FMI171242461	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBB19CA000002	M:156FMI	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMBBAJ8B2T34481	M:SK156FMI1600010837	NÃO LOCALIZADO
IMP/HONDA CB 350	-----	PRETA	9PDABBB86C1005881	M:SK156FMI1600008199	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBY5GA000328	M:152FMH15A08596	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBBH251106459	M:162FMJ12B04608	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBB88G1004411	M:SK156FMI1600007682	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAJBA4E17C000408	M:152FMH07061432	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:152FMHG0000834	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	LSRPCJLA38A845314	M:LC163FML08135813	NÃO LOCALIZADO
---	-----	LARANJA	9PFMBBB6K2T01311	M:LC147FMFQQ046476	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAAGBBD4HA000952	M:ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAACBBSXKA000097	M:162FMJ18A05552	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEADEE56HL001487	M:156FMIG2215592	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBH5L1005488	M:SK162FMJ2000011491	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	LHJPCKL671120176	M:162FMJ07000174	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAACBB09AA001483	M:SK162FMJ0900026918	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	9PAABBBZ1JA002836	M:152FMH18A66497	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PDABBBH5B1330935	M:SK156FMI1000093407	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBN9D1402647	M:SK150FMH1200026664	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBBH271147788	M:SK156FMI100005766	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJABB5E0DCA22600	M:HJ157FMI130165126	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBN0F1476073	M:SK150FMH1400008618	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMCBAV3E2T35378	M:162FMJE5020502	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PDABBBH2F1497999	M:SK156FMI1500006884	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJADC5E39C002474	M:162FMJ91195121	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	9PAACBBS28A002531	M:169FML08004758	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PDABBBH501262309	M:SK156FMI0900042554	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBHXB1319641	M:SK156FMI0800048482	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH081170942	M:SK156FMI0700028757	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEADFE51AL7014	M:ZS161FMJ2D881114	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBW702T21365	M:1P52FMID1470730	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBR87A000689	M:162FMJ07015587	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	A000097	M:1P52FMH71675666	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH3D1417476	M:SK156FMI1300016336	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PCDDFE549L201183	M:162FMJ80021799	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH261120511	M:SK156FMI0600006251	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBR9EA001808	M:162FMJ14306058	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBX6A000156	M:SK150FMH0500020631	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEAC1E4191400411	M:154FMI81412094	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEACJE4XFL501247	M:154FMIF1331817	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEALJE488L401201	M:154FMI8110107	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH7A128535	M:SK156FMI1000054121	NÃO LOCALIZADO



_____	-----	VERMELHO	9PDAACBBB471167551	M:FMJ0700026393	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJBA44EXCCA17454	M:1P52FMHB1027703	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBE8CA003689	M:152FMH8B900539	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFENBCR4D2101169	M:LC163FML2LQ122833	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	NAO ENCONTRADO	M:ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW9B2T09649	M:1P52FMIB1125020	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAACBBH0BA000100	M:169FML10B06889	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PJAFB4F99C001917	M:1P52FM18900190	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBE2EA000256	M:152FMH2D021342	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBH0E1458455	M:SK156FMI1400002629	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAE44L490001398	M:YG1P52FMHA0000562	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBR5BA001495	M:152FMH0A504649	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	9PDABBB87K1000326	M:SK156FMI1800009161	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LXYJCLM02A0278056	M:163FMLAB061876	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PDABBBR7C1367821	M:SK156FMI0500017122	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	9PAABBBT0CA000283	M:152FMH2B009941	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO		M:154FMI91257997	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TRR056073	R:655590021	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TRR056073	R:655590021	FRANCISCO COSME DA SILVA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAT

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2010/2010	PRETA	9BD27833MA7247366	R:200547925	ORLANDO ELIAS POLIMENO
FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	CINZA	9BD146000M3703698	R:318603039	ALICE RAMONA PEREZ
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	BEGE	BJ897077	R:515116548	MARCOS HOCHSCHEIDT
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB596614	R:626154030	CIRIO CARVALHO DE AZEVEDO
FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	9BFZZZFDABW201323	R:694194298	RONALD PEREIRA WEISS
VW/GOLF GTI	2002/2002	PRETA	9BWHE21J924066698	R:781784565	CLERESTON DE ALMEIDA PUCKES
GM/CORSA WIND	1996/1997	PRATA	9BGSC08ZVTC611299	R:663197198	DOMINGOS ACCORDI NETO
FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZZFHAVB103107	R:672284634	EVALDIR SEBASTIAO DA S MARQUES
VW/QUANTUM	1988/1988	AZUL	9BWZZZ33ZJP204664	R:312512392	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA
GM/MONZA SL/E	1984/1984	MARROM	9BG5JK11SEB011466	R:293807574	DENILSON NOVAK
VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT041184	R:722318561	GILMAR PEREIRA COSTA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	MARROM	BJ377010	R:131198025	ESTER MARIA B M GONZALES
VW/GOLF GTI	2002/2002	PRETA	9BWHE21J924066698	R:781784565	BV FINANCEIRA SA C F I
FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZZFHAVB103107	R:672284634	BANCO DIBENS SA
VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT041184	R:722318561	OMNI S A FINC INVEST
VW/GOLF GTI	2002/2002	PRETA	9BWHE21J924066698	R:781784565	CLERESTON DE ALMEIDA PUCKES
FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZZFHAVB103107	R:672284634	EVALDIR SEBASTIAO DA SILVA MARQUES
VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT041184	R:722318561	GILMAR PEREIRA COSTA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
_____	-----	CINZA	9PAABBBYXGA003340	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	THUNDER FOX	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB8261005358	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	PARAGUAI1	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	H57A0006595	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	004	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBTZA1289370	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD HB 125	-----	AZUL	9PFACJE49AL403058	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PFAKBBW5C2T12369	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	011 LEOPARD	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ8B2T37784	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFENCDK1B2T0E2543	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAABBB547A005214	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	9PAABBBYXEA002749	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	00000000000000005	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBZ281193399	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	0000000000000000000	M:152FMH18A25464	NÃO LOCALIZADO

---	-----	PRETA	00000000000000000000	M:152FMH2D004214	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	0130130130130	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	012 KENTON 100 SE	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBJ5CA003160	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	TXVXC110440277953	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFAKBBW1F2T25480	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	NAO TEM	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	AACBB 1035	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PJBFA4F4BCA02237	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:LC152FMHIA014882	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/FORD RANGER XL	1996/1996	AZUL	1FTCR10X1TTA47577	R:665050780	ELISA REGINA RAFAEL DOS SANTOS
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFLBCT0F2T01015	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAA1BB64A000283	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBB281202122	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	PARAGUAI	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAAHBBMXEA000608	M:162FMJB1036799	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	YAMAZUKI	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	LEOPARD150	M:162FMJ91473285	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	LEOPARD	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBB8XG1004927	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABB8N38A001680	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	518777	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBDA18A002561	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9C2ME0931FR302928	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAACBBR6DA001523	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PCDEHE56BLK01460	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	TAIGA125	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	LIBRAB10	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	KENTONCYTY	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	KENTON110	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAPCBR48A00745	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAACBBH5BA000061	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	02052018	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEADFE568L300869	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	TAIGAIBIZA	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	DAX110	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	KENTON	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	KENTON02	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	270418	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	271118	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	240918	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	07122017	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	25032017	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PCDDFE50CL500709	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9XXABBHC91239517	M:	NÃO LOCALIZADO

___	-----	PRETA	9PAABBBU4AA000597	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	169FML10B08777R	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	9PCDFE51CLK005	M:	NÃO LOCALIZADO

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
___	-----	PRETA	9PAAAJBB2JA002246	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAABBB64FA000181	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ8B2T34187	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	9PFMBBAJ842T23320	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL GT	1976/1976	BRANCA	LB4ESE41097	R:131145487	EMIDIO RIBEIRO
GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	1992/1993	PRATA	9BGKS15KPCN304078	R:606027882	ADRIANA GOMES GONCALVES
FORD/PAMPA GL	1990/1991	AZUL	9BFZZ55ZLB025873	R:131894641	APARICIO PIRES
___	-----	VERMELHO	9PDABBBN2B1336567	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	9PFAKBBY6F2T00980	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PAACBBDD29A001451	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	PRETA	9PDACBBTXB1324176	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PDACBBB9A1291466	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PJAFB4E090001918	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAACBBHSCA000773	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PKAFB4E6ACR00279	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PEAEE52FL300901	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	9PFACDE436L302137	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PEAFDE48HL000255	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PCDDFE57BL305236	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6G2T03363	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFAHBBG2H2T00677	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2D2T19314	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PJAMC5E89C000915	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFLBCT6F2T00905	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAACBBR8DA002124	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AMARELA	9PFAKBBW892T00967	M:	NÃO LOCALIZADO



___	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAACBBJ74A000231	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PFAKBBW3C2T15691	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFMBBAJ9B2T37132	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PEACDE48KL402714	M:	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 50	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	9PAACBB589A000381	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PJAE4E19C003495	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PJAE4E89C001586	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFELBCV6E2T00951	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFENBCR6E2T02552	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	9PDACBBT9A1285188	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	ROXA	9PAABBB59A001302	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PDACBB6A1277864	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	9PKACB4E2ACR00062	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PEACJE41BL400026	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	LLCLPP2075E009022	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	9PFMBBAJ0E2T59332	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ3A2T20339	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PEACJE42DL401415	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	9PAACBBS59A000600	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAABBLX9A000266	M:	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 50	-----	VERMELHO	___	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PEADFE529L301048	M:	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PJAE4E0AC003496	M:	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000561

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000561, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone _____ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000561 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 202200000090

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202200000090 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **07/06/2022** em AGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BATAGUASSU, TRES LAGOAS, pelo **APARECIDA MARIA FIXER**. Foram leiloados um total de 57 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HS8162	MS	9C2KC08208R020722	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	CTV0008	MS	9C2HA070XWR021010	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HS9549	MS	9C2MC35008R029852	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CG 125	1984/1985	VERMELHO	CNK4720	MS	CG125BR1415955	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BKY2781	SP	9C2JC2501SRS04703	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTK0069	MS	9C2MC35008R050268	MC35E-8050268	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRATA	QAC3873	MS	LWYMCA201E6003825	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	VW/GOL 1000	1995/1995	AZUL	BQC9687	MS	9BWZZZ30ZSP034696	002606	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG2570	MS	9C6KE1510B0003880	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2557	MS	9C2KC08104R016713	KC08E14016713	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	HRZ6164	MS	9BWCA05X12T028283	AZP015559	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	LAB9696	MS	9BGKT08VLLC345675	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	FORD/BELINA II L	1981/1981	VERDE	BNJ0816	MS	LB4NZJ33348	S014986	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	FIAT/UNO 1.5 R	1989/1989	CINZA	HRC3397	MS	9BD146000K3463254	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	DOK4052	MS	9C2KC08505R822875	KC08E55822875	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	VW/GOL CL	1987/1987	VERDE	GPA0049	SP	9BWZZZ30ZHT065522	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	ADX4397	SC	9BWZZZ30ZPT108859	1537852	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	VW/FUSCA 1300	1977/1977	AMARELA	BUF4154	MS	BJ549728	BJ495372	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06
1	FORD/BELINA II L	1984/1984	VERDE	CXX4381	SP	9BFDXXLB1DER36221	096529	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1156,06